



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 89/2022/SCR - Manaus, 11 de abril de 2022

Designa, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, Juízes do Trabalho para responder remota e cumulativamente por Titularidades de Varas do Trabalho de Boa Vista e do interior do Estado do Amazonas, sem prejuízo de suas atribuições nas Varas do Trabalho de lotação.

A PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no exercício da CORREGEDORIA REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que esta Corregedoria teve ciência hoje (11.04.2022), através de contato telefônico com a Diretora da Varado Trabalho de Lábrea, de que o Juiz do Trabalho Alexandre Silva Alves, Titular da Vara, estaria afastado da jurisdição nos dias 11, 12, 18, 19 e 20.04.2022, em razão de folga eleitoral;

CONSIDERANDO o despacho presidencial exarado, às fls.11 do DP 2525/2022 (eSap) que concedeu folgas eleitorais ao MM. Juiz do Trabalho Alexandre Silva Alves, Titular da Vara do Trabalho de Lábrea, nos dias 11, 12, 18, 19 e 20.04.2022;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade das ocorrências supra, o que demanda atuação imediata e em caráter emergencial por parte desta Unidade Correicional;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-4318/2022 (e-SAP),

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Designar a MM. Juiz do Trabalho Substituto JULIO BANDEIRA DE MELO ARCE, Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Lábrea nos dias 11, 12, 18, 19 e 20.04.2022, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª VTM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.04.2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do E. TRT da 11ª Região
no exercício da Corregedoria Regional